

Desenvolvimento Institucional e a Gestão de Riscos Ocupacionais no Ifes

JULHO / 2022

Desenvolvimento Institucional e a Gestão de Riscos Ocupacionais no Ifes

A missão organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) é promover **educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência**, integrando ensino, pesquisa e extensão, de forma inovadora, para construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.

Sabendo que a formação de cidadãos éticos e a profissionalização são fundamentais para a expansão social, o IFES faz uso de instrumentos de planejamento organizacional para o aperfeiçoamento de suas ações de gestão como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período vigente 2019/2 – 2024/1, e o Plano Estratégico Institucional (PEI), que definem diretrizes de governança e objetivos estratégicos.

Nessa perspectiva, a infraestrutura, as instalações e os processos de trabalho são elementos associados aos ambientes acadêmico, tecnológico e científico e estão contemplados em determinadas diretrizes e objetivos estratégicos elencados no PDI e PEI.

Diretrizes de desenvolvimento institucional relacionadas à otimização da estrutura física, à melhoria de processos de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, as práticas de ensino-aprendizagem que estimulem os estudantes, à promoção de eventos técnicos e tecnológicos e socioculturais integrativos são temas consonantes com a **gestão de segurança ocupacional**, na medida em que a prevenção de riscos ambientais, a conformidade legal e regulamentar e a redução de perdas são, por sua vez, temas de uma organização responsável que tem suas atividades finalísticas norteadas pela excelência (IFES, 2019; ABNT, 2018).

De acordo com o Mapa Estratégico da instituição, a Perspectiva 'Processos', a qual abrange os desafios a superar em seus processos internos, a inovação nos processos de trabalho, por exemplo, possui pertinência com a gestão de riscos ocupacionais (GRO), haja vista que colabora com determinadas práticas e operações desenvolvidas internamente.

De acordo com o Mapa Estratégico da instituição, a Perspectiva 'Processos', a qual abrange os desafios a superar em seus processos internos, a inovação nos processos de trabalho, por exemplo, possui pertinência com a gestão de riscos ocupacionais (GRO), haja vista que colabora com determinadas práticas e operações desenvolvidas internamente.

É de se verificar ainda que a Perspectiva 'Recursos' analisa os desafios referentes à qualidade, quantidade e alocação de pessoal, bem como à infraestrutura física e tecnológica. Nessa perspectiva, a ênfase aos ambientes, aos processos de trabalho e aos recursos humanos (trabalhadores), objetos da **gestão de riscos ocupacionais** (GRO), indica que o desenvolvimento institucional requer atenção à melhoria contínua desses componentes, em um ciclo PDCA – Plan-Do-Check-Act.



O Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes está disponível em ifes.edu.br/documentos-institucionais/5986-pdi-do-ifes

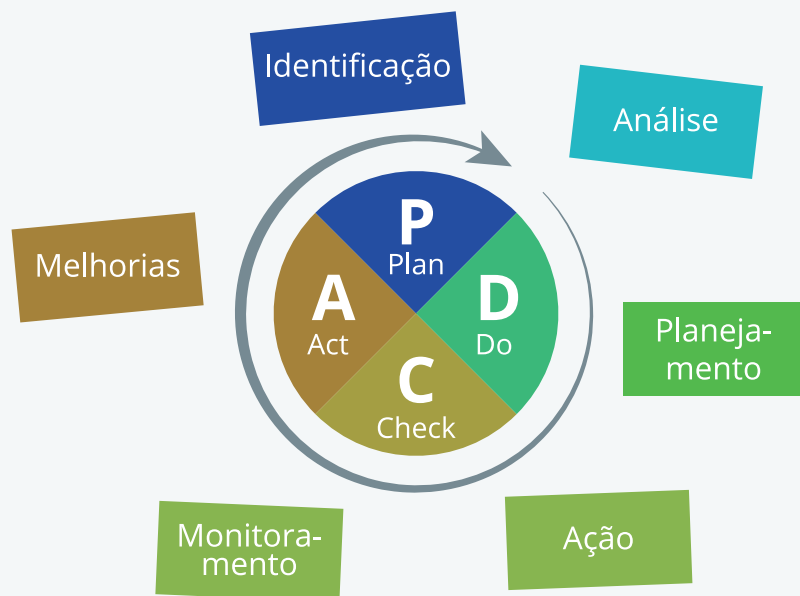


Figura 1: Ciclo PDCA (Plan-Do-Check-Act) aplicado à GRO.

Assim, o **trabalho seguro, saudável e sustentável** compreende **iniciativa que conduz a melhorias nas condições de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e promove cultura da prevenção**, tanto nos processos de ensino e aprendizagem como nas atividades de gestão e suporte, englobando toda a comunidade acadêmica (SIT, 2021).

O PDI 2019-2024 destaca a infraestrutura geral e a estrutura de laboratórios como constituintes para as suas atividades finalísticas – ensino, pesquisa e extensão – em cada eixo tecnológico de atuação do Ifes. Embora muitos ambientes disponham de condições apropriadas quanto a iluminação, climatização, acústica, ventilação, acessibilidade, ao mobiliário, a equipamentos, conservação e comodidade, ainda ocorrem desconformidades normativas específicas em instalações (civis, elétricas, mecânicas, etc), em máquinas, em equipamentos e processos laborais passíveis de **medidas preventivas e/ou corretivas que antecipam, mitigam, neutralizam ou eliminam riscos** gravosos à saúde e segurança dos usuários.

A Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15/2022 estabelece orientações sobre a concessão de adicionais ocupacionais mediante a emissão de laudo técnico, o qual deve considerar o ambiente de trabalho, examinar a situação individual do servidor, o(s) agente(s) nocivo(s), o tempo de exposição e o grau de agressividade à sua saúde, a classificação dos graus de risco aplicáveis ao local ou atividades e conter as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, e proteger contra seus efeitos.

O Ifes empenha-se para que suas instalações estejam em estado de ordem e limpeza, conservadas e adequadas. Assim, a gestão de segurança, por meio da vigilância dos ambientes, colabora para que tais condições sejam continuamente melhoradas, em oportunidade, por exemplo, das perícias ambientais e inspeções de segurança fundamentadas no arcabouço técnico-legal relativo à segurança e saúde do trabalho – uma ciência que objetiva a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, utilizando diversas técnicas que identificam, avaliam e controlam situações de risco nos ambientes laborais e, com isso, promovem saúde.

A segurança e a saúde em estabelecimentos de ensino é um tema pouco discutido. No entanto, aos profissionais da educação – docentes, técnicos-administrativos, auxiliares da limpeza, vigilantes, porteiros, assim como aos discentes e o público que frequenta o ambiente escolar – é garantido o direito de condições de trabalho saudáveis e seguras pela constituição federal. E como em outros locais de trabalho, é alvo de conformação às normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e da Economia.

Ações institucionais como práticas pedagógicas voltadas à segurança e saúde no ambiente escolar compreendem um primeiro passo a adquirir consciência sobre o tema, uma vez que a prevenção de acidentes e doenças de profissionais e estudantes está prevista na Lei nº 12.645/2012, que instituiu o dia **10 de outubro** como o **Dia Nacional de Segurança e Saúde nas escolas**, com o objetivo de implantar uma cultura de prevenção e respeito, desde o ensino básico até os ensinos fundamental e médio, visando, além da proteção de toda a comunidade acadêmica, à formação de cidadãos e profissionais sensíveis e capazes de transformar a realidade.

Outrossim, a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento sustentável e para a transformação do mundo se constitui em um plano de ação universal, que abrange as dimensões ambiental, econômica e social do desenvolvimento sustentável, de forma integrada e inter-relacionada, e que pressupõe o cumprimento dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) e metas em todos os países e em todos os segmentos da sociedade.

Uma proposta que tem como lema “Ninguém pode ficar de fora!”, baseando-se em 5 (cinco) áreas de extrema importância para a humanidade e o planeta, os 5 P’s: **Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias**.



Figura 2 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda ONU 2030. Fonte: brasil.un.org/pt-br/sdgs

Dentre os 17 objetivos interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados no Brasil e no mundo, o **Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico**, deve promover o crescimento econômico, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e **trabalho decente para todas e todos**.

Algumas metas desse objetivo estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento em todas as organizações e instâncias, tais como:

8.2 – Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.

8.5 – Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

8.8 – Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

O conceito de **trabalho decente** foi formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no ano de 1999 para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas. É um conceito central que sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres tenham trabalho produtivo e com qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, consideradas fundamentais para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, o **desenvolvimento institucional sustentável** implica, entre outros, na manutenção dos meios físicos em que vivemos – o meio ambiente natural e o construído, incluindo o **meio ambiente do trabalho** e o meio social – a qual no Ifes se traduz pelas ações de aperfeiçoamento, que instrumentalizam e atualizam seus métodos de trabalho e suas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, em cumprimento a sua missão de educar, conscientizar e transformar pessoas, gerando mudanças de comportamentos, impactando a sociedade local e global e contribuindo com os ODS.

Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR ISO 45001. Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos com orientações para uso. 3ª ed., 2018. 47p.

BRASIL. Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022. Estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/23461>. Acesso em: 18 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.645, de 16 de maio de 2012. Institui o dia nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12645.htm. Acesso em: 18 mai. 2022.

BRASIL. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2022. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: 17 mai. 2022.

FUNDACENTRO. Notícias 2022. Autoridades e especialistas trazem discussões sobre ações e medidas de prevenção de acidentes. Mai 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2022/maio/autoridades-e-especialistas-trazem-discussoes-sobre-aco-es-e-medidas-de-prevencao-de-acidentes>. Acesso em: 16 mai. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES. Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2 – 2024/1. Vitória, 2019. 254p.

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT. SECRETARIA DO TRABALHO. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. Cartilha de Segurança e Saúde nas Escolas. 2021. 16p. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/canpat-2/canpat-2021/cartilha-de-seguranca-e-saude-nas-escolas.pdf/view>. Acesso em: 17 mai 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT Brasil. Trabalho Decente. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm#:~:text=o%20respeito%20aos%20direitos%20no,for%3%A7ado%20e%20trabalho%20infantil\)%3B](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm#:~:text=o%20respeito%20aos%20direitos%20no,for%3%A7ado%20e%20trabalho%20infantil)%3B). Acesso em: 16 mai. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 – Trabalho decente e crescimento econômico. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8#:~:text=Os%20Objetivos%20de%20Desenvolvimento%20Sustent%3%A1vel%20s%3A3o%20um%20apelo%20global%20C3%A0,de%20paz%20e%20de%20prosperidade>. Acesso em: 20 mai. 2022.